



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Patronato Padre Luiz Barbosa Moreira		
EMENTA: Recredencia o Patronato Padre Luiz Barbosa Moreira, nesta capital, autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, até 31.12.2010, e homologa o regimento escolar.		
RELATORA: Regina Maria Holanda Amorim		
SPU Nº 08184543-0	PARECER: 0314/2009	APROVADO: 24.08.2009

I – RELATÓRIO

Maria Expedita de Souza Martins, com especialização em Administração Escolar, diretora do Patronato Padre Luiz Barbosa Moreira, mediante o processo nº 08184543-0, solicita a este Colegiado o recredenciamento da referida instituição de ensino, a autorização para o funcionamento da educação infantil e a renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio.

Referida instituição pertence à rede particular de ensino, com CNPJ nº 12.360.871/0001-03, está localizada na Rua Guilherme Alencar, 121, Messejana, CEP: 60.840-340, nesta capital, e tem cadastro no Censo Escolar nº 23073306.

O corpo docente dessa Escola é formado por 45 (quarenta e cinco) professores, sendo 93% habilitados na forma da lei, e três, autorizados, temporariamente. Eliana de Oliveira Gomes, devidamente habilitada, registro nº 3733 – SEDUC, responde pela secretaria escolar.

O estabelecimento tem por finalidade ministrar a educação básica nas etapas: educação infantil e ensino fundamental e médio, proporcionando o pleno desenvolvimento do educando, além de conhecimentos e saberes, o desenvolvimento de valores humanísticos, éticos, sociais e culturais, inspirados nos princípios da liberdade e ideais de solidariedade humana.

O Patronato Padre Luiz Barbosa Moreira tem sua situação legal pelo Parecer nº 616/2005, deste Colegiado, cuja validade foi prorrogada pela Resolução nº 425/2008 – CEE.

De acordo com os dados contidos no formulário do Sistema de Informatização e Simplificação de Processos – SISP, a Instituição apresentou a este Conselho as seguintes informações:



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Par. Nº 0314/2009

- cadastro da mantenedora;
- cadastro da unidade escolar e de seus cursos, dando detalhes das instalações;
- cadastro das pessoas que compõem o setor administrativo e o quadro docente;
- um total de 644 alunos matriculados nos turnos: manhã, tarde e noite.

O regimento escolar, apresentado a este Conselho de Educação, foi elaborado com base na legislação vigente.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em pauta acha-se amparada pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, nº 9.394/1996, e pelas instruções deste Conselho.

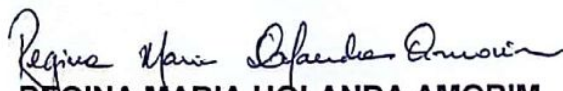
III – VOTO DA RELATORA

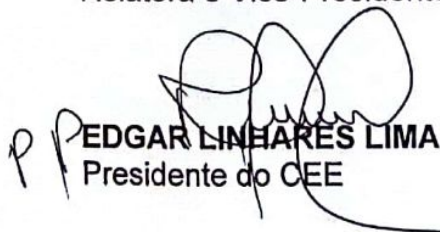
Face ao exposto, somos de parecer favorável ao credenciamento do Patronato Padre Luiz Barbosa Moreira, nesta capital, à autorização para o funcionamento da educação infantil, à renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, até 31.12.2010, e à homologação do regimento escolar.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado "ad referendum" do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 24 de agosto de 2009.


REGINA MARIA HOLANDA AMORIM
Relatora e Vice-Presidente da Câmara


EDGAR LINHARES LIMA
Presidente do CEE